



A APLICABILIDADE DA CIBERNÉTICA E O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL: O ADVOGADO-ROBÔ

Autor(res)

Rosa Maria Silva Das Neves
Ademir Torres De Oliveira

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

Introdução

Neste artigo será abordada uma síntese de como esse dispositivo pode ajudar no cotidiano jurídico, suas vantagens e suas deficiências, bem como a visão de alguns juristas consagrados acerca da sua utilização mediante as análises legais e documentais.

Os robôs ajudam juízes e advogados a classificar documentos e analisar dados legais. A substituição de juízes e advogados por robôs é improvável, pois a tomada de decisão judicial envolve mais do que apenas processar informações.

Objetivo

Demonstrar que a necessidade de se adaptar às demandas de um mundo digitalizado. A compreensão dos conceitos subjacentes a esses contratos é essencial para sua eficácia e aplicabilidade no mundo corporativo atual. Os contratos precisam de uma abordagem proativa que leve em conta os desafios legais, as oportunidades de inovação e as necessidades das partes.

Material e Métodos

Fontes Bibliográficas como livros e Capítulos de Livros: Obras clássicas e recentes sobre o tema.

Artigos Científicos: Publicados em revistas acadêmicas revisadas por pares.

Métodos de definição do Problema e Revisão de Literatura para Identificar claramente o problema de pesquisa.

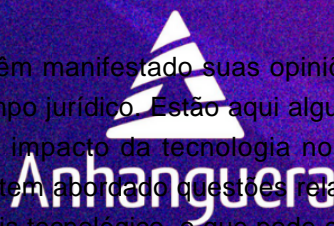
Realizar uma revisão de literatura abrangente para contextualizar o estudo e identificar lacunas no conhecimento existente.

Resultados e Discussão

Diversos juristas brasileiros de renome têm manifestado suas opiniões e reflexões a respeito da utilização de advogados-robôs e da automação no campo jurídico. Estão aqui alguns exemplos como o advogado renomado, Sérgio Bermudes tem discutido sobre o impacto da tecnologia no campo jurídico, incluindo a utilização de ferramentas como advogados-robôs. Ele tem abordado questões relacionadas à ética e à responsabilidade dos advogados em um ambiente cada vez mais tecnológico, o que pode contribuir de sobremaneira para a aceitação dos métodos cibernéticos no cotidiano.



3ª MOSTRA CIENTÍFICA





Conclusão

A mudança de conceitos e sua forma cibernética de utilização mostram a necessidade de se adaptar às demandas de um mundo cada vez mais digitalizado. A compreensão adequada dos conceitos subjacentes a esses contratos é essencial para assegurar sua eficácia e aplicabilidade no mundo corporativo atual. A evolução constante desses contratos requer uma abordagem proativa que leve em conta os desafios legais, as oportunidades de inovação e as necessidades das partes envolvidas.

Referências

1. Cybersecurity and Infrastructure Security Agency (CISA) - <https://www.cisa.gov/cybersecurity>
2. Center for Internet and Society at Stanford Law School - <https://cyberlaw.stanford.edu/>
3. The Berkman Klein Center for Internet & Society at Harvard University - <https://cyber.harvard.edu/>
4. Alvim Netto, José Manoel de Arruda, e Luiz Manoel Gomes Junior. Contratos Empresariais: Fundamentos e Prática. Editora Saraiva, 20ª edição, 2020.
5. Coelho, Fábio Ulhoa. Contratos Empresariais: Teoria Geral e Prática. Editora Saraiva, 12ª edição, 2019.
6. Gonçalves, Carlos Roberto. Contratos Empresariais - Teoria Geral. Editora Saraiva, 10ª edição, 2018.
7. Garcia, Leonardo de Medeiros. Contratos Empresariais: Aspectos Jurídicos Relevantes. Editora Revista dos Tribunais, 2018.
8. Tartuce, Flávio, e Daniel Amorim Assumpção Neves. Contratos Empresariais: Estudos Avançados. Editora Método, 3ª edição, 2019.

3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera